ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.668 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0111.0307.0212.01 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.

4.1.1.0.0.0 Obras e Instalações..... Cr$ 20.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0111.0307.0251.01 Construção, Ampliação e Reforma de Próprios do Município.

4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações..... Cr$ 20.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES

Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE

Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS

Secretário Municipal da Fazenda